JEMG

JOGOS ESCOLARES DE MINAS GERAIS

Comunicado de Viagem

Paralimpíadas Escolares/2026

2ª Semana |23 a 27 de novembro

Yopen - SID 1a1A7102CC3-1b9D005c8C3-1BA93B770c3-1DdDc89C8c3-1f9429f40c3
Para verificar a integridade das assinaturas acesse: https://yopen.pro/verify
Assinado, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2 | 2.200-2 de 2001 ICP Brasil - Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.5.1

FEEMG JEMG GOVERNO DE MINAS

Paralimpíadas Escolares/2026

1. Informações gerais

Informação	Detalhamento
Local	São Paulo/SP.
Período	23 a 27 de novembro de 2026.
Modalidades	Bocha e Natação.
Município	Boa Esperança, Cássia, Poços de Caldas e Varginha.

1.1. Apresentação

As Paralimpíadas Escolares/2026 serão realizadas em São Paulo – SP, no período de 16 a 28 de novembro de 2026. A participação nesse evento representa uma oportunidade de aprendizado, convivência e valorização do paradesporto escolar.

Todos os integrantes da delegação deverão agir com comprometimento, disciplina, respeito, espírito esportivo e responsabilidade, considerando que representam o Estado de Minas Gerais dentro e fora dos locais de competição.

Mais do que buscar resultados e medalhas, a delegação tem o compromisso de representar Minas Gerais por meio da organização, da postura e da conduta de seus integrantes.

Professores/técnicos, staffs e dirigentes exercem papel fundamental na orientação esportiva, na organização da delegação e na promoção de um ambiente seguro, respeitoso e acolhedor para os estudantes-atletas.

Yopen - SID 1a1A7102CC3-1b9D005c8C3-1BA93B770c3-1DdDc89C8c3-1f9429f40c3
Para verificar a integridade das assinaturas acesse: https://yopen.pro/verify
Assinado, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2 | 2.200-2 de 2001 ICP Brasil - Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.5.1

2. Logística de transporte

Viagem de Ida	
Informação	**Detalhamento**
Data	23/11/2026 – segunda-feira
Trecho	Poços de Caldas/MG – São Paulo/SP
Ponto de encontro	Centro Integrado de Desenvolvimento do Esporte Paralímpico - CIDEP
Endereço	Av. Dirce Pereira Rosa, nº 540, bairro Jardim Esperança – Poços de Caldas/MG
Horário	Até as 7h30min

Viagem de Retorno	
Informação	**Detalhamento**
Data	28/11/2026 – sábado
Trecho	São Paulo/SP – Poços de Caldas/MG
Local de Chegada	Centro Integrado de Desenvolvimento do Esporte Paralímpico - CIDEP
Endereço	Av. Dirce Pereira Rosa, nº 540, bairro Jardim Esperança – Poços de Caldas/MG

Todos os estudantes-atletas, professores/técnicos, staffs e demais integrantes oficialmente convocados deverão comparecer ao ponto de encontro na data e no horário estabelecidos pela coordenação, para a conferência dos participantes, a entrega dos uniformes e a organização do embarque.

O atraso ou o não comparecimento deverá ser comunicado imediatamente à coordenação. Eventuais consequências serão avaliadas conforme as circunstâncias, as orientações oficiais e a necessidade de garantir a segurança do integrante e a organização da delegação.

Todos deverão realizar o deslocamento junto à delegação de Minas Gerais. Não será permitido viajar separadamente ou fora do grupo, salvo mediante autorização prévia da coordenação.

Yopen - SID 1a1A7102CC3-1b9D005c8C3-1BA93B770c3-1DdDc89C8c3-1f9429f40c3
Para verificar a integridade das assinaturas acesse: https://yopen.pro/verify
Assinado, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2 | 2.200-2 de 2001 ICP Brasil - Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.5.1

2.1. Relação nominal da delegação

Bocha			
#	Nome	Município	Função
1	Davi Pedro Pacheco Toledo	Poços de Caldas	Estudante-atleta
2	Miguel Zanetti Gomes Alves	Poços de Caldas	Estudante-atleta
3	Fabiane Zanetti Alves	Poços de Caldas	Staff
4	Juliana de Melo Pacheco	Poços de Caldas	Staff
5	Prof. Bruno Santos Pereira	Poços de Caldas	Técnico

Natação			
#	Nome	Município	Função
1	Ana Carolina Dalia Pessoa	Boa Esperança	Estudante-atleta
2	João Lucas Silva Rodrigues	Cássia	Estudante-atleta
3	Cecília de Oliveira Rajo	Poços de Caldas	Estudante-atleta
4	João Pedro Barbosa de Souza	Poços de Caldas	Estudante-atleta
5	Mel Marinho Martins	Poços de Caldas	Estudante-atleta
6	Talita Emanuelle Marinho S. Martins	Poços de Caldas	Staff
7	Luiz Felipe Honorato de Lima	Varginha	Estudante-atleta

2.2. Ressarcimento de passagens

Os estudantes-atletas, professores/técnicos e staffs oficialmente integrantes da delegação poderão solicitar o ressarcimento das despesas com passagens rodoviárias, mediante apresentação dos respectivos bilhetes e observância dos procedimentos definidos pela organização. O ressarcimento compreenderá os deslocamentos entre o município de origem e Belo Horizonte e, no retorno, entre Belo Horizonte e o município de origem, conforme os trajetos previamente estabelecidos.

Somente terão direito ao ressarcimento os integrantes oficialmente convocados para a delegação de Minas Gerais.

Acompanhantes que não integrem oficialmente a delegação deverão organizar e custear seu próprio deslocamento, não sendo permitido utilizar o transporte reservado à delegação.

Despesas realizadas fora dos horários, trajetos ou condições previamente estabelecidos não serão ressarcidas, salvo autorização expressa da organização.

Yopen - SID 1a1A7102CC3-1b9D005c8C3-1BA93B770c3-1DdDc89C8c3-1f9429f40c3
Para verificar a integridade das assinaturas acesse: https://yopen.pro/verify
Assinado, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2 | 2.200-2 de 2001 ICP Brasil - Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.5.1

2.3. Documentação

Cada integrante é responsável por portar e conservar seus documentos pessoais durante toda a viagem e a participação no evento.

Os professores/técnicos deverão portar também a carteira original do CREF.

Para estudantes-atletas menores de 16 anos, é obrigatória a apresentação da autorização de viagem exigida pela legislação e aceita pelos órgãos competentes.

3. Hospedagem

A hospedagem da Delegação de Minas Gerais será distribuída em dois locais, conforme a modalidade esportiva, de acordo com a organização do Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB:

- **Halterofilismo, Judô, Natação, Tênis de Mesa e Parabadminton:** Hotel Nacional Inn Jaraguá, localizado na Rua Martins Fontes, nº 71, bairro Consolação.
- **Bocha:** Residencial do Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, localizado na Rodovia dos Imigrantes, km 11,5, s/nº, bairro Vila Guarani.

Todos os integrantes da delegação deverão observar as orientações da organização do evento quanto aos horários, às refeições, ao transporte, à distribuição dos quartos, à segurança e aos demais procedimentos relacionados à hospedagem.

4. Responsabilidades

4.1. Dirigentes

Compete aos dirigentes e integrantes da equipe de apoio contribuir para a representação institucional de Minas Gerais, a organização da delegação e a resolução de situações que possam interferir na participação no evento.

São atribuições da equipe:

- Representar o Estado de Minas Gerais nas atividades oficiais para as quais seja necessária a participação da delegação.

Yopen - SID 1a1A7102CC3-1b9D005c8C3-1BA93B770c3-1DdDc89C8c3-1f9429f40c3
Para verificar a integridade das assinaturas acesse: https://yopen.pro/verify
Assinado, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2 | 2.200-2 de 2001 ICP Brasil - Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.5.1

- Orientar os integrantes quanto aos horários, deslocamentos, atividades e procedimentos.
- Contribuir para a organização e o bom andamento da participação da delegação.
- Mediar situações que possam comprometer a organização, a segurança ou a convivência dos integrantes.
- Encaminhar à coordenação responsável as ocorrências que exijam providências.

4.2. Professores/técnicos e Staffs

Compete aos professores/técnicos e staffs:

- Acompanhar sua equipe nos jogos, provas, deslocamentos e atividades programadas.
- Orientar e supervisionar os estudantes-atletas também fora dos locais de competição.
- Zelar pelo cumprimento dos horários de refeições, transporte, competição, reuniões e repouso.
- Orientar a equipe quanto às regras de convivência e às determinações da coordenação.
- Verificar a utilização adequada do uniforme e sua conformidade com as exigências do evento.
- Comunicar ao chefe da delegação situações que exijam providências ou apoio adicional.
- Contribuir para um ambiente de respeito, segurança, cooperação e espírito esportivo.

4.3. Estudantes-atletas

Durante a viagem, a hospedagem e a realização do evento, os estudantes-atletas deverão:

Yopen - SID 1a1A7102CC3-1b9D095c8C3-1BA93B770c3-1DdDc89C8c3-1f9429f40c3
Para verificar a integridade das assinaturas acesse: https://yopen.pro/verify
Assinado, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2 | 2.200-2 de 2001 ICP Brasil - Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.5.1

- Sair do hotel somente com o acompanhamento de professor, técnico ou dirigente da delegação, conforme as orientações da coordenação.
- Respeitar as normas do hotel, os demais hóspedes e os horários de silêncio.
- Não correr, jogar bola ou realizar atividades que possam comprometer a segurança ou perturbar a convivência nas áreas comuns.
- Respeitar as regras de acesso aos quartos e cumprir as orientações de segurança e supervisão estabelecidas pela coordenação.
- Cumprir os horários estabelecidos para refeições, deslocamentos, atividades e repouso.
- Recolher-se aos quartos no horário definido e comunicado pela coordenação.
- Comunicar imediatamente ao professor, técnico ou dirigente responsável qualquer situação de risco, mal-estar, conflito ou necessidade de apoio.

5. Uniforme e crachá

O uniforme oficial da delegação de Minas Gerais destina-se exclusivamente aos estudantes-atletas, professores/técnicos, staffs e demais integrantes oficialmente convocados para as Paralimpíadas Escolares/2026.

Não será permitido emprestar, ceder ou disponibilizar peças do uniforme a pessoas que não integrem oficialmente a delegação.

Cada integrante será responsável pelo uso, pela conservação e pela guarda de seu uniforme.

O uniforme deverá ser utilizado conforme as orientações da coordenação, incluindo:

- Abertura oficial do evento.
- Deslocamentos de ida e retorno da delegação.
- Cerimônias de premiação, com utilização do agasalho conforme orientação da coordenação.
- Demais atividades oficiais em que seu uso for determinado.

Yopen - SID 1a1A7102CC3-1b9D095c8C3-1BA93B770c3-1DdDc89C8c3-1f9429f40c3
Para verificar a integridade das assinaturas acesse: https://yopen.pro/verify
Assinado, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2 | 2.200-2 de 2001 ICP Brasil - Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.5.1

A bandeira de Minas Gerais deverá ser utilizada nas cerimônias de premiação, conforme orientação da delegação.

O uso do crachá será obrigatório nos espaços em que sua utilização for exigida pela organização do evento ou pelo CPB. Cada integrante deverá zelar por sua conservação e guarda.

Em caso de perda ou dano, a situação deverá ser comunicada imediatamente à coordenação, considerando que o crachá poderá ser necessário para acesso aos locais de competição, transporte e alimentação.

6. Horários, deslocamentos e programação

Todos os integrantes deverão acompanhar e cumprir os horários estabelecidos pela organização do evento e pela coordenação da delegação de Minas Gerais.

Os horários de embarque, transporte, refeições, competições, reuniões, atividades oficiais e repouso deverão ser observados rigorosamente, pois atrasos ou ausências podem comprometer o funcionamento da delegação.

Qualquer imprevisto deverá ser comunicado imediatamente ao responsável pela equipe ou à coordenação.

7. Convivência, conduta e responsabilidades financeiras

Durante a viagem, a hospedagem e a realização do evento, todos deverão agir com respeito, responsabilidade, cordialidade e espírito de equipe.

Os interesses individuais não deverão comprometer a segurança, os horários ou as necessidades coletivas da delegação. Todos deverão manter uma postura respeitosa com dirigentes, comissão técnica, estudantes-atletas de outras delegações, funcionários do hotel, organização do evento e demais pessoas envolvidas na competição.

É vedado o consumo de bebidas alcoólicas nos locais de competição e no refeitório da delegação. Para menores de 18 anos, aplicam-se também as proibições previstas na legislação vigente.

Yopen - SID 1a1A7102CC3-1b9D095c8C3-1BA93B770c3-1DdDc89C8c3-1f9429f40c3
Para verificar a integridade das assinaturas acesse: https://yopen.pro/verify
Assinado, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2 | 2.200-2 de 2001 ICP Brasil - Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.5.1

7.1. Despesas extras

Quaisquer despesas extras realizadas no hotel, incluindo alimentação não disponibilizada à delegação, telefonia, lavanderia ou outros serviços, serão de responsabilidade de quem as realizar, observadas as regras aplicáveis aos menores de idade.

7.2. Danos às instalações

Eventuais danos causados às instalações, aos equipamentos ou aos demais bens do hotel deverão ser comunicados à coordenação. A responsabilidade será apurada conforme as circunstâncias e as regras aplicáveis.

As demandas relacionadas à delegação deverão ser inicialmente comunicadas ao técnico responsável pela equipe, que, quando necessário, encaminhará a situação ao chefe da delegação e aos demais dirigentes.

8. Ocorrências e descumprimento das orientações

O cumprimento das orientações deste documento é fundamental para garantir uma participação organizada, segura e respeitosa da delegação de Minas Gerais.

Situações que comprometam a organização, a segurança ou a participação da delegação deverão ser comunicadas ao professor/técnico responsável e, quando necessário, ao chefe da delegação.

As ocorrências serão avaliadas pela coordenação, considerando a natureza e a gravidade dos fatos, as circunstâncias e a necessidade de proteção dos envolvidos. Eventuais medidas deverão ser proporcionais e acompanhadas das providências necessárias à segurança do integrante.

Quando a situação envolver estudante-atleta menor de idade, deverão ser observados os procedimentos de comunicação aos responsáveis legais e as medidas de proteção pertinentes.

Caso seja necessário o desligamento de um integrante, a coordenação deverá organizar as providências cabíveis, incluindo a comunicação aos responsáveis legais, quando aplicável, e as condições necessárias para um retorno seguro.

Yopen - SID 1a1A7102CC3-1b9D095c8C3-1BA93B770c3-1DdDc89C8c3-1f9429f40c3
Para verificar a integridade das assinaturas acesse: https://yopen.pro/verify
Assinado, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2 | 2.200-2 de 2001 ICP Brasil - Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.5.1

9. Mensagem final

Para todos, o objetivo é um só: representar Minas Gerais com responsabilidade, respeito, espírito esportivo e orgulho, fazendo da participação nas Paralimpíadas Escolares/2026 uma experiência positiva de aprendizado, convivência, superação e valorização do esporte escolar.

Dirigentes

Função	Nome	Instituição
Chefe Delegação	Prof.ª Ana Caroline Valeriano Simões - CREF nº 032.470-G/MG	SUBESP
Assistente Chefe	Prof.ª Leiliane A. Gonçalves Coelho - CREF nº 030.912-G/MG	FEEMG
Apoio	Cledmar de Fátima Teixeira Canuto	SEE
Fotógrafo	Tiago Estanislau Ciccarini	FEEMG
Jornalista	Marcus Vinicius Cicarini - MTB nº 5106/MG	FEEMG
Fisioterapeuta	Alexandre Rocha Gonçalves - CREFITO nº 55.611-F	FEEMG
Fisioterapeuta	Thamiris Evangelista da Silva - CREFITO nº 377.273-F	FEEMG

Responsáveis técnicos:

Guilherme Yankous Cicarini
Prof. Guilherme Yankous Cicarini
CREF6 Nº 018.269-G/MG
Coordenador Técnico-Geral

Antônio Geraldo de Campos Júnior
Prof. Antônio Geraldo de Campos Júnior
CREF6 Nº 022.433-G/MG
Coordenador-Geral

Yopen - SID 1a1A7102CC3-1b9D095c8C3-1BA93B770c3-1DdDc89C8c3-1f9429f40c3
Para verificar a integridade das assinaturas acesse: https://yopen.pro/verify
Assinado, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2 | 2.200-2 de 2001 ICP Brasil - Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.5.1

Certificado de Integridade e segurança de comprovação do Certificado ICP-Brasil conforme medida provisória 2.200-2 de 2001. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, parágrafo 2

Nome do arquivo: Comunicado de Viagem PCD 2026 - Poos de Caldas 2 semana.pdf
Titulo do arquivo: Comunicado de Viagem PCD 2026 - Poços de Caldas 2ª semana.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) e700b2ec9db900cf2817c0753b4131d3ad8b9d1d
SID: 1a1A7102CC3-1b9D005c8C3-1BA93B770c3-1DdDc89C8c3-1f9429f40c3

Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 4 de novembro de 2026

Assinaturas - Manuscrito Digital

Guilherme Yankous Cicarini
coordenacaotecnicageral@feemg.com.br
064.425.696-67
31974006921
Assinado em: 04/11/2026 12:00:29
Assinou como: parte
Validado por conta de signatário
IP: 201.77.174.95 (BTT Telecomunicações S.A.) -
Geolocalização: -19.9677791595459,
-44.19832992553711
Betim, MG, Brazil

Guilherme Yankous Cicarini

Antônio Geraldo de Campos Júnior
coordenacaogeral@feemg.com.br
058.194.396-19
31974001969
Assinado em: 04/11/2026 12:06:10
Assinou como: parte
Validado por conta de signatário
IP: 201.77.174.95 (BTT Telecomunicações S.A.) -
Geolocalização: -19.9677791595459,
-44.19832992553711
Betim, MG, Brazil

Antônio Geraldo de Campos Júnior

Documento em conformidade com ITI
QUALIFICADA
ICP Brasil
Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20